



Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal  
de Torres Vedras  
Dr. José Manuel Correia

s/ comunicação      v/ referência      n/ referência      n.º de ofício      data

SAOM

6764 20-OUT '21

**Assunto: Proposta de Autorização para a Câmara afetar bens ao Domínio Público Municipal**

De conformidade com o deliberado pelo Executivo em sua reunião ordinária de 19/10/2021, junto se remete a V. Exa. a proposta aprovada, atentas as competências desse órgão deliberativo, previstas nas alíneas q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, solicitando o seu agendamento para a próxima sessão desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

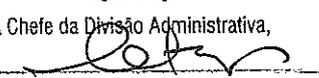
A Presidente da Câmara,

Laura Maria Jesus Rodrigues

Anexo: Proposta

AV/



APRESENTADO  
Em reunião de 19/10/2021  
A Chefe da Divisão Administrativa,  


5.08T.2021

## PROPOSTA

### AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL AFETAR BENS AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Considerando que nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Assembleia Municipal nos deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal;

Considerando a necessidade de atribuir maior celeridade aos processos de afetação de bens ao domínio público municipal, nomeadamente a integração de parcelas no domínio público municipal para implantação de infraestruturas viárias e /ou passeios, decorrentes de condições de licenciamento de operações urbanísticas, submete-se para apreciação e deliberação a seguinte proposta:

-Que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal, autorização para proceder à afetação de bens ao domínio público municipal, termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com possibilidade de delegação na sua Presidente, quando se tratem de condições de licenciamento de operações urbanísticas nomeadamente a integração de parcelas no domínio público municipal para implantação de infraestruturas viárias e /ou passeios, decorrentes de condições de licenciamento de operações urbanísticas.

A Presidente da Câmara Municipal,



Laura Maria Jesus Rodrigues